

ANEXO III

- TABELA PARA DIMENSIONAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ESCOLTA

DIMENSÕES	VEÍCULOS DE ESCOLTA		VELOCIDADE DE (km/h)	HORÁRIO	VALIDADE DA LICENÇA
	CRBM	Cred.			

LARGURA					
Até 2,86 m	-	-	80	24:00	Permanente (1)
De 2,87 a 3,00 m	-	-	60	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
De 3,01 a 3,20 m	-	-	60	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
De 3,21 a 3,80 m	-	01	40	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)
De 3,81 a 5,00 m	-	02	30	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)
Acima de 5,00 m	01	01	(**)	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)

COMPRIMENTO					
Até 20,00 m	-	-	80	24:00	Permanente (1)
De 20,01 a 25,00 m	-	-	60	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
De 25,01 a 30,00 m	-	01	50	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)
De 30,01 a 35,00 m	-	02	50	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)
Acima de 35,00 m	01	01	(**)	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)

ALTURA					
Até 4,40 m	-	-	80	24:00	Permanente
De 4,41 a 5,00 m	-	-	60	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
De 5,01 a 5,50 m	-	01	40	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)
Acima de 5,50 m	01	-	(**)	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)

EXCESSO ANTERIOR					
Até 2,00 m	-	-	50	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
Acima de 2,00 m	(*)	(*)	(*)	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)

EXCESSO POSTERIOR					
Até 1,00 m	-	-	80	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
De 1,01 a 3,00 m	-	-	60	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
Acima de 3,00 m	-	01	40	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)

PESO					
Até 57 ton	-	-	80	24:00	Permanente
De 57 a 74 ton	-	-	50	Do amanhecer ao pôr do sol	Licenciamento
De 74 a 100 ton	-	01	40	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)
Acima de 100 ton	01	01	(-)	Do amanhecer ao pôr do sol	Trinta Dias (***)

OBSERVAÇÕES:

(*)	A critério do DAER, em função das características do veículo transportador.; máximo 40 km/h
(**)	A critério do DAER, e do batedor do CRBM.; máximo 30 km/h
(***)	Validade para uma viagem
(-)	Para as cargas de peso superior a 80 ton, as velocidades variam de 5 a 30 Km/h
(1)	Conforme Art 7º Res. 210/06 – CONTRAN, para veículos licenciados até 13/11/1996; para os demais, até a data da renovação do licenciamento.